LEI N.º 6.455, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Município a receber por doação um imóvel destinado para prolongamento da Rua Afonso Antônio Loss.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a receber por doação, de S. MEYER EMPRE-ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA uma área de terras urbanas, sem benfeitorias, com área de **3.553,00m²** (três mil, quinhentos e cinqüenta e três metros quadrados) localizado na Rua Leonel Rocha, na Vila Laranjal, nesta cidade, confrontando: **ao NORTE**, com o final da Rua Afonso A. Loss; **ao SUL**, com a Rua Leonel Rocha; **a LESTE** com terras de Comercial Loss de Cereais Ltda e Fernando Prestes; **e a OESTE**, com área remanescente do lote 007 de S. Meyer Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula n.º 13.475 - Lº 2 do Registro de Imóveis desta Comarca, Memorial Descritivo e Mapa de Localização, que são partes integrantes da presente Lei.

- **Art. 2º** A área descrita no artigo anterior destina-se para prolongamento da Rua Afonso A. Loss.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel correrão por conta da donatária.
 - **Art.** 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS Secretária da Administração Designada CBS